

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA PBH ATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2019

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA PBH ATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2019

A Diretoria-Geral da PBH Ativos S.A., considerando:

- a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais;
- a Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas;
- o Estatuto da Companhia, alínea “o” do art.19;
- a aprovação pela Diretoria Geral na reunião de 30 de setembro de 2019;
- a aprovação pelo Conselho de Administração na reunião de 24 de outubro de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Expedir a revisão da Política de Gestão de Riscos PBH Ativos S.A. aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º. Revogar a Instrução Normativa n° 010/2018.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

Belo Horizonte, 31 de outubro 2019.

Pedro Meneguetti

Diretor-Presidente

Soraya de Fátima M. M. Lage

Diretora Executiva

Daniel Rodrigues Nogueira

Diretor de Negócios

ANEXO ÚNICO ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. CONCEITO

1.1 A Gestão de Riscos constitui em um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, analisar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização. Tem como finalidade fornecer segurança razoável quanto à tomada de decisão para a realização de seus objetivos, neutralizando os possíveis impactos dos riscos da organização.

1.2 Para fins da Política de Gestão de riscos, considera-se:

- I. **Apetite ao risco:** é o nível de risco que a Sociedade está disposta a aceitar na busca e na realização de sua estratégia;
- II. **Perigo:** é uma situação, ato ou conjunto de ambos que contribuem para o acontecimento de eventos que caso não controlados ou monitorados geram riscos. O risco deriva do perigo;
- III. **Risco:** é o efeito que as incertezas têm sobre os objetivos das organizações. As incertezas são geradas por influências e fatores internos e externos, positivos ou negativos;
- IV. **Riscos corporativos:** principais eventos de riscos estratégicos, operacionais, tecnológicos, financeiro, regulatório, de mercado, liquidez, crédito e imagem que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Sociedade;
- V. **Risco estratégico:** possibilidade de implementar uma estratégia malsucedida ou ineficaz que fracasse em alcançar os retornos pretendidos;
- VI. **Risco operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e ambiente tecnológico, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados ou descumprimento de dispositivos legais, bem como aqueles que acarretam a interrupção das atividades da Sociedade e falhas em sistemas e infraestruturas de tecnologia da informação;

- VII. Risco financeiro: possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais, regulatórios, fiscais, estatutários e de sustentabilidade incompletos, inexatos ou intempestivos e expondo a Sociedade a multas, penalidades e outras sanções;
- VIII. Risco regulatório: ocorrência de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou local, que afetem significativamente a habilidade da Sociedade em administrar seus negócios de forma eficiente;
- IX. Risco de mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Sociedade, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e outros títulos mobiliários;
- X. Risco de liquidez: possibilidade de a Sociedade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- XI. Risco de imagem: possibilidade de ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros riscos, que possa causar danos à reputação, credibilidade ou marca da Sociedade, inclusive em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não;
- XII. Risco de Tecnologia da Informação: possibilidade de indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da Sociedade. Representado também por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
- XIII. Risco de corrupção e fraude: possibilidade de ocorrência mediante a existência de três fatores: pressão, oportunidade e racionalização. A pressão é o que motiva o crime em primeiro lugar; a oportunidade refere-se à fraqueza do sistema, na qual o agente tem o poder e habilidade para explorar uma situação que faz a fraude possível; e a racionalização refere-se à justificação de que o comportamento antiético é algo diferente de atividade criminosa. Há ainda um outro aspecto que é a capacidade. Isto significa que o transgressor precisa ter as habilidades pessoais e técnicas para cometer a fraude. Assim, a pressão é a causa-raiz da fraude, que leva o indivíduo a racionalizar e buscar uma oportunidade, e quando

esse cenário está montado, bastaria a capacidade do indivíduo para a fraude ocorrer.

2 OBJETIVO

2.1 A Política de Gestão de Riscos da PBH Ativos tem a finalidade de instituir premissas, diretrizes processuais e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos institucionais da Sociedade e, a fim de possibilitar a identificação, avaliação, priorização, tratamento e melhoria dos negócios, movendo esforços para:

- I. Manter uma estrutura apropriada de governança de risco;
- II. Explicitar o apetite de risco da PBH Ativos;
- III. Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos relevantes;
- IV. Disseminar a cultura de uma gestão baseada em controle de riscos.

2.2 A presente Política busca atender às regras de Governança Corporativa adotadas pela PBH Ativos, que têm como pilares a transparência e a equidade e, de forma consolidada, reúne as diretrizes das principais normas internacionais¹ que tratam da gestão de riscos corporativos.

3 PREMISSAS

3.1 A presente Política apresenta as seguintes premissas para o processo de gestão de riscos da Sociedade:

- I. Agregar valor e proteger o ambiente institucional;
- II. Ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III. Subsidiar a tomada de decisões;
- IV. Abordar explicitamente a incerteza;
- V. Ser sistemático, estruturado e oportuno;

¹ COSO – Enterprise Risk Management; ISO 31000; Orange Book – Management of Risk (United Kingdom); CRAMM – Risk Analysis and Method Management (Tecnologia da Informação)

- VI. Ser baseado nas melhores informações disponíveis;
- VII. Ser feito sob medida, alinhado com o contexto interno e externo da Sociedade;
- VIII. Considerar fatores humanos e culturais;
- IX. Ser transparente e conclusivo;
- X. Ser dinâmico, interativo e capaz de reagir a mudanças;
- XI. Apoiar a melhoria contínua da Sociedade.

4 DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

4.1 A presente Política apresenta as seguintes diretrizes para o processo de gestão de riscos da Sociedade:

I. Identificação de riscos:

- a) Deverá ser realizada com a participação de todos os envolvidos no processo, nos seus diferentes níveis. Pressupõe a identificação de fontes de riscos (ameaças/perigos) relacionadas com os processos/macrocessos chaves constantes do escopo definido, bem como o seu detalhamento (proprietários dos riscos, consequências, fragilidades, entre outros).
- b) Devem ser consideradas na identificação de riscos:
 - i. mudanças organizacionais (cisão e incorporação de novas atividades, por exemplo) e
 - ii. mudanças em processos/macrocessos organizacionais.

II. Análise dos riscos:

- a) Aspectos qualitativos e/ou quantitativos devem ser analisados, visando a identificação de impactos e grau de vulnerabilidade a que a Sociedade ficará sujeita;
- b) Fornece uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade dos riscos serem tratados, e sobre as estratégias e métodos mais adequados de tratamento de riscos.
- c) Envolve a apreciação das causas e as fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer.
- d) O risco é analisado considerando-se as suas consequências e probabilidades.

- e) São fatores que influenciam a análise:
 - i. disponibilidade de dados a respeito do risco (quantidade);
 - ii. existência de dados que podem ser mensurados;
 - iii. registros de estatística histórica;
 - iv. experiência dos analistas;
 - v. estabelecimento do contexto (detalhamento e foco);
 - vi. tempo disponível para levantamento de dados.
- f) São requisitos para a análise:
 - i. dados e informações;
 - ii. registros, estatísticas de históricos de ocorrências atualizados;
 - iii. capacidades analíticas instaladas na organização (processos – recursos – pessoas).

III. Avaliação dos riscos:

- a) Auxilia na tomada de decisões com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento.
- b) Envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado. Com base nesta comparação, a necessidade do tratamento pode ser considerada.

IV. Tratamento dos riscos:

- a) É uma maneira da Sociedade modificar a probabilidade e as consequências dos riscos.
- b) São opções de tratamento:
 - i. evitar o risco - não iniciar ou descontinuar a atividade que origina o risco;
 - ii. tomar do risco - tirar proveito da oportunidade;
 - iii. remover a fonte do risco;
 - iv. alterar a probabilidade;
 - v. alterar as consequências;
 - vi. compartilhar o risco com outras partes;
 - vii. reter o risco por decisão consciente e embasada.

V. Controle dos riscos: incluem qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações que modificam o risco, ainda que nem sempre consigam exercer o efeito de modificação pretendido ou presumido.

VI. Comunicação e consulta:

- a) A comunicação é um processo contínuo e interativo que a Sociedade conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas, com o objetivo de gerenciar riscos.
- b) A consulta é um processo bidirecional de comunicação sistematizada entre uma organização e suas partes interessadas ou outros, antes de tomar uma decisão ou direcionar uma questão específica.
- c) As informações podem referir-se à existência, natureza, forma, probabilidade, significância, avaliação, aceitabilidade, tratamento ou outros aspectos da gestão de riscos.

VII. Monitoramento:

- a) Verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

4.2 A avaliação dos riscos deve envolver o uso de ferramentas técnicas, a apreciação das causas, fontes e suas consequências a fim de possibilitar a construção da Matriz de Priorização, no intuito de visualizar, graficamente, os riscos agrupando-os de acordo com a possível perda associada, nos termos do Anexo I desta Política.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Do Conselho de Administração:

- I. deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos corporativos;
- II. implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Sociedade, inclusive os riscos relacionados à integridade das

informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

- III. aprovar as políticas de controles internos, *compliance* e risco corporativo, assim como suas revisões;
- IV. definir o nível de apetite ao risco na condução dos negócios;
- V. aprovar o plano de negócios anual e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos.

5.2 Das Diretorias:

- I. propor ao Conselho de Administração o nível de apetite ao risco da Sociedade;
- II. implementar as estratégias e diretrizes da Sociedade aprovadas pelo Conselho de Administração;
- III. respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Sociedade;
- IV. propor sistema de controles internos;
- V. patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Sociedade;
- VI. validar os riscos inerentes à Sociedade levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
- VII. alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos;
- VIII. conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários e prestadores de serviços acaso alocados fisicamente nas dependências da Sociedade;
- IX. submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente até a última reunião ordinária desse, a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, observado o §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.3 Do Escritório de *Compliance* e Gestão de Riscos:

- I. auxiliar na promoção de assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos, levando ao conhecimento dos administradores as análises dos riscos priorizados pelas Diretorias para apoiar a tomada de decisão;

- II. definir e aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de risco corporativo;
- III. auxiliar na identificação dos riscos, contribuindo para a sua gestão;
- IV. acompanhar a gestão integrada de riscos, auxiliando na revisão periódica da matriz de riscos da Sociedade, bem como na estrutura de controles internos e nas ações para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização de seus objetivos;
- V. auxiliar na adequação da estratégia de administração de risco da Sociedade.

5.4 Da Auditoria Interna:

- I. aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

5.5 Do Comitê de Auditoria Estatutário, que será instituído nos termos estatutários e observado o §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016:

- I. avaliar e monitorar exposições de risco da Sociedade podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a) remuneração da administração;
 - b) utilização de ativos da Empresa;
 - c) gastos incorridos em nome da Empresa.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os administradores deverão ser treinados em Política de Gestão de Riscos ao menos anualmente, observado o §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- 6.2 Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia.
- 6.3 Casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral.

Anexo I da Política de Gestão de Riscos

Matriz de Priorização

a) Quadro de Nível de Risco

PROBABILIDADE / IMPACTO	DESPREZÍVEL 1	MENOR 2	MODERADO 3	MAIOR 4	EXTREMO 5
QUASE CERTO 5	5	10	15	20	25
PROVÁVEL 4	4	8	12	16	20
POSSÍVEL 3	3	6	9	12	15
IMPROVÁVEL 2	2	4	6	8	10
RARO 1	1	2	3	4	5

b) Quadro de Probabilidade

Classificação da probabilidade por evento	
Classificação	Peso
Raro	1
Improvável	2
Possível	3
Provável	4
Quase Certo	5

c) Quadro de Impacto

Classificação do impacto por evento		
Classificação	Descrição	Peso
DESPREZÍVEL	Sem danos e prejuízos, perda financeira pequena ou indireta.	1
MENOR	Compromete somente o processo em questão, com impacto referente à eficiência do processo sob dimensão de custo e duração. Exemplo: retrabalho, parada de sistemas não críticos, ausência de ferramentas adequadas.	2
MODERADO	Requer tratamento, indica significativa perda financeira. Impacto relacionado à perda e/ou comprometimento de ativos não críticos e/ou descumprimento de leis ou regulamentações que não comprometem a imagem da Empresa. Exemplo: Acesso inadequado a dados e/ou informações não críticas, pagamento de multas etc.	3
MAIOR	Grandes danos e prejuízos financeiros diretos, perda de capacidade de operação. Impacto relacionado à perda e/ou descumprimento de ativos críticos e/ou descumprimento de leis ou regulamentações que comprometem a imagem da Empresa.	4
EXTREMO	Eventos relevantes que comprometem fortemente o resultado da Empresa e sua estratégia. Eventos deste tipo podem afetar o resultado da Empresa de forma relevante.	5

d) Categoria de Controle

Controles	
PREVENTIVO	Prevenção de erros, omissões ou fraudes (previne, evita, antes da ocorrência).
DETECTIVO	Deteção de erros, omissões ou fraudes.
CORRETIVO	Usado para reduzir impacto ou corrigir erros, uma vez detectados (planos de contingência).

e) Maturidade do Controle

Controles	
INEXISTENTE	Ausência completa de controle
FRACO	Existe abordagem ad hoc de controle, que tende a ser aplicado individualmente, caso a caso. A responsabilidade pelo controle é deixada ao nível individual, havendo um grau elevado de confiança no conhecimento das pessoas.
INSATISFATÓRIO	Embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, seja por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas.
SATISFATÓRIO	A atividade de controle implementada mitiga o risco apropriadamente e está sustentada em ferramentas adequadas, embora seja passível de aperfeiçoamento.
FORTE	A atividade de controle implementada mitiga o risco associado em todos os seus aspectos relevantes, podendo ser enquadrada num nível de "melhor prática".